



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 001/2022
Processo Administrativo nº 9001/2022

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.733.473/0001-80, com sede à Rua Clementino Teixeira, nº 90, no Bairro Bela Vista da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 69.606/2025 com aumento de aporte de recursos destinados ao objeto executado pela O.S.C., ao valor global fica a crescido o complemento do valor de até **R\$ 16.691,03 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos)**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o aporte de recursos estaduais em parcela única ficando o inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) provenientes de recursos do próprio Município e parcela única de até R\$ 16.691,03 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos) provenientes de recursos do Governo Estadual, perfazendo o total de até R\$ 280.691,03 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos) para o prazo de 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA NONA – DO VALOR** - O valor total estimado da presente Colaboração para o **Exercício de 2025** é de **R\$ 280.691,03 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082432104.2131 – Natureza: 3.3.50.43.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR
AYLTON BATISTA**

Testemunhas:-
